



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2026
ASSEMBLÉIA GERAL ELEITORAL ORDINÁRIA
GESTÃO 2026/2028

O presidente da Associação Brasileira de Cronistas Desportivos (ABCD), no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social da entidade, aprovado em 20 de julho de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar os associados da ABCD pertencentes às categorias Fundador, Nato, Vitalício e Efetivo, rigorosamente em conformidade com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia **28 de agosto de 2026**, na sede da ABCD, localizada no SCS Quadra 06, Bloco A, Ed. Arnaldo Villares, Sala 603 - Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.324-900, em primeira chamada às 9h, com metade mais um dos associados habilitados para votar, ou 30 (trinta) minutos após a primeira chamada com qualquer número de associados presentes, conforme dispõe o Art. 70 do Estatuto da ABCD, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

§ 1º - Apreciar as contas da Gestão 2024/2026 (Art. 75, § 5º);

§ 2º - Eleger e dar Posse à nova Diretoria Executiva e ao novo Conselho Fiscal da ABCD para o Biênio 2026/2028 (Art. 17, §2º, I, II e III);

§ 3º - Tornar público, nos termos do Estatuto em vigor e do Calendário Eleitoral da ABCD (**PORTARIA N° 01/2026**), o seguinte procedimento para o processo eleitoral:

I – Os registros das chapas e das candidaturas para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal poderão ser protocolados **a partir da publicação deste edital**, cujo prazo se encerra impreterivelmente **às 17h do dia 18 de agosto** do corrente ano, no endereço mencionado no Artigo 1º do presente Edital ou pelo e-mail abcdesportes@gmail.com, observando o que dispõem os artigos 69, 70 e 71, 72 e 73 do Estatuto;

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede – SCS Quadra 06, Bloco A, Edifício Arnaldo Villares, Sala 603, Asa Sul, Brasília/DF – CEP:

70.324-900 - Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com |

Telefone: (61) 3710.2223



II - Em função da dificuldade para se realizar expediente presencial na sede da ABCD durante todo o período eleitoral, fica a opção para os associados que desejarem protocolar quaisquer manifestações, registro de chapas ou outros documentos inerentes ao processo eleitoral, fazê-lo por meio de agendamento de horário através dos telefones 61 98402.0500, 61 3710.2223 ou pelo e-mail abcdesportes@gmail.com.

III - Poderão votar e serem votados os associados que atendam aos pré-requisitos legais e estatutários, especialmente conforme dispõem o Art. 67, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Estatuto da ABCD;

IV – Todo o procedimento eleitoral obedecerá às normas contidas no Estatuto Social da ABCD, aprovado em 20 de julho de 2024, bem como o rito estabelecido no Calendário Eleitoral publicado em conjunto a este edital;

V – Estabelecer os prazos contidos nos incisos III, IV e V do Parágrafo Único do Artigo 70 do Estatuto da ABCD, para oferecimento de impugnação de chapas, bem como apreciação de recursos, decisões que devem ser fundamentadas nos termos do Estatuto da ABCD;

VI – O processo eleitoral será coordenado e executado pela Comissão Eleitoral constituída neste ato, a quem compete adotar todas as providências e tomar as decisões cabíveis, incluindo solucionar e decidir eventuais casos omissos, no sentido de garantir lisura do pleito, inclusive receber, apreciar e julgar recursos e/ou pedidos de impugnação de chapas e de editais referentes ao processo eleitoral (Art. 68, §1º, do Estatuto da ABCD).

VII – Em caso de força maior que impossibilite ou inviabilize a realização da Eleição da ABCD no endereço especificado no caput do Art. 1º deste edital, fica a possibilidade de indicação de outro endereço dentro do território do Distrito Federal, desde que a



mencionada alteração seja informada pela Comissão Eleitoral, por adendo a este Edital, sendo obrigatória a publicação no site oficial da ABCD com pelo menos 05 (cinco) dias corridos de antecedência à data da eleição.

Art. 2º - Na hipótese de ausência parcial ou integral de um dos membros da Comissão Eleitoral no dia da Assembleia, os demais integrantes da referida Comissão e/ou, em último caso, a Assembleia Geral, com qualquer número de presentes em segunda chamada, poderão nomear um associado presente e com direito a voto para ocupar a função vaga, desde que este não faça parte de uma das chapas inscritas para participarem da eleição. A citada alteração deverá constar em Ata.

Art. 3º - Na hipótese de inexistir concorrência entre chapas a uma mesma função (Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal), visando evitar aglomeração no local ao longo do dia da Eleição, fica a prerrogativa soberana da Assembleia Geral para deliberar sobre a possibilidade de declarar os eleitos por aclamação e empossá-los em seus respectivos cargos, por meio de votação simbólica, uma vez que ausente a disputa. Referida decisão poderá ocorrer a qualquer momento, a critério da Assembleia Geral, após a aprovação das contas da gestão que finda. A alteração deverá constar em Ata.

Art. 4º – O presidente da ABCD nomeia, conforme o Artigo 68 do Estatuto da ABCD, **Comissão Eleitoral** composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: WILMON ALVES DE OLIVEIRA

II – Relator: GILMAR RODRIGUES DE AZEVEDO

III – Fiscal da Comissão: JOSÉ RODRIGUES DA SILVA

Art. 5º – O relator da Comissão Eleitoral acumulará a função de Secretário da Assembleia Geral Eleitoral.

**ABCD****Associação Brasileira de Cronistas Desportivos****CNPJ: 00.720.722/0001-10****CF/DF: 07.469.073/001-65**

Art. 6º – O presidente da Comissão Eleitoral acumulará, automaticamente, a Presidência da Assembleia Geral Eleitoral.

Brasília, 29 de julho de 2026.

Rener Silva Lopes

Presidente da Associação Brasileira de Cronistas Desportivos

Associação Brasileira de Cronistas Desportivos - ABCD

Sede – SCS Quadra 06, Bloco A, Edifício Arnaldo Villares, Sala 603, Asa Sul, Brasília/DF – CEP:

70.324-900 - Site: www.abcdesportes.com.br | E-mail: abcdesportes@gmail.com

Telefone: (61) 3710.2223